



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério das Comunicações.
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 388ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h30, na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A., situada no SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, reuniram-se e extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo como presidente: Júlio Francisco Semeghini Neto, Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações (MCom). Secretária: Mariza Soares Neves. Convocação: na forma do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre os assuntos da pauta: **[1] MATÉRIA DELIBERATIVA: [1.1] Diretoria Administrativo-Financeira e Relações com Investidores [1.1.1] Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) [1.1.1.1] Processo de Distribuição de Superávit PBS Telebras – Exercícios de 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023:** Considerando a Carta recebida da Sistel, CT.200/014/2025, de 08 de outubro de 2025. Considerando os termos da NOTA TÉCNICA nº TLB-NTE-2025/00743, datada 15 de outubro de 2025. Considerando a manifestação favorável pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), na 416ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2025. E, considerando o Parecer Jurídico nº TLB-PAR-2025/0155, acerca de proposta de Distribuição do Superávit PBS Telebras - Exercícios de 2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023, explanado pela Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores, senhora Tatiana Rúbia Melo Miranda, bem como apresentação da Gerente de Gestão de Pessoas Substituta, senhora Madalene Menezes Vertelo. Considerando, em especial a Forma, Critérios e Prazos: Distribuição dos superávits na forma de pagamento de renda adicional temporária para os assistidos e reversão de valores para as patrocinadoras. Forma: Renda adicional temporária para os assistidos Reversão de valores para a Patrocinadora. Proporção: Rateio entre Participantes/Assistidos e Patrocinadora – 50% x 50%. Prazo: O pagamento será realizado em 36 parcelas mensais fixas, conforme o prazo mínimo estabelecido na legislação vigente (2º Parágrafo do Artigo 26 da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018). Diante do Exposto, e considerando análise técnica contida na NOTA TÉCNICA nº TLB-NTE-2025/00743, este Conselho de Administração delibera pela aprovação da proposta de distribuição de superávit dos 6 (seis) exercícios (2017, 2018, 2020, 2021, 2022 e 2023) do plano PBS Telebras enviada pela Sistel, e por conseguinte, pelo envio da matéria à apreciação do Ministério das Comunicações (MCom) e da Secretaria de Coordenação e Governança de Empresas Estatais (SEST). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada esta reunião,

sendo elaborada esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho, pelos membros presentes e pela Secretaria. Brasília, DF, 28 de outubro de 2025.



Júlio Francisco Semeghini Neto
Presidente do Conselho de Administração
Representante do Ministério das Comunicações



Gil Pinto Loja Neto
Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações



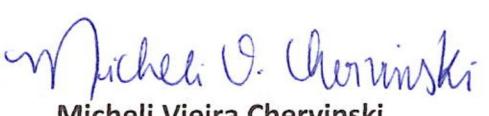
Marco Norci Schroeder
Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações



Jorge Ricardo Bittar
Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações



Jerônimo José Cabral Guedes
Conselheiro Representante do Ministério das Comunicações



Micheli Vieira Chervinski
Conselheira Representante dos Empregados



Lauro Arcangelo Zanol
Conselheiro Representante dos Acionistas Minoritários Ordinários



Mariza Soares Neves
Secretária do Conselho de Administração da Telebras